



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI nº 027/2008

16/06/2008

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à permuta de áreas disponíveis de propriedade da Municipalidade, com lotes declarados de utilidade pública e objetos do procedimento de desapropriação para a implantação do Conjunto Residencial Angatuba "F", no Jardim Domingos Orsi, nesta cidade.

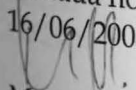
Artigo 2º - As despesas decorrentes tais como, certidões, escrituras, registros serão de responsabilidade e ônus da Prefeitura.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 16 de junho de 2008.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
16/06/2008


Maria Regina Pereira
Chefe de expediente